

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 08/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2019

Aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e dezanove, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e com a presença dos Vereadores, Maria Madalena Delicado Curião Tavares, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maças Aires Costa, Jorge Miguel da Silva Rosado. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada treze de março de dois mil e dezanove. -----

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- **O Vereador José Manuel Pires** informou que na reunião passada fez um pedido de informação que tinha a ver com o pedido da inscrição obrigatória trimestral na plataforma da proteção civil, e leu o que ficou em ata. No entanto, pelo mail que recebeu da Eng<sup>a</sup> Madalena Mata não foi entendida a sua intervenção, pelo que pediu que lhe fosse comunicado o que efetivamente disse, pois nunca pôs em causa a não existência do relatório de 2018, mas sim pediu que do mesmo fosse dado conhecimento à camara. Foi-lhe ainda comunicado que terá de ser o Presidente da Câmara a dar indicação para que seja fornecida essa informação que é colocada numa plataforma de acesso reservado. Pediu ao Presidente que esclareça esse secretismo e pediu ainda que a Técnica seja esclarecida do que realmente o vereador disse na reunião. Lembrou também que ficou aprovado pela câmara municipal em 2017 que viria trimestralmente o relatório para conhecimento da camara e isso nunca aconteceu durante o ano 2018. Por isso, a partir deste trimestre de 2019 podia vir essa informação. -----

- **O Presidente** informou que os relatórios podem vir à câmara municipal sem qualquer problema. -----

- **A Vereadora Madalena Tavares** referiu que já tinha sido acordado em reunião de câmara que esse relatório viria para conhecimento e pediu que visse a data da reunião onde foi deliberado. -----

- **O Vereador José Manuel** perguntou ainda ao Presidente se já estava como vereador quando se preparou a atual imagem de marca, tendo o Presidente informado que sim. O Vereador lembrou então o Presidente que em tempos referiu numa entrevista que Marvão era um destino de caça. Agora está-se a usar um slogan que diz "*Marvão é o destino*", mas há uma carrinha de transporte escolar que diz "*Marvão rumo ao futuro*". Uma vez que hoje se vai discutir o tema, gostava de saber a linha de orientação do Presidente porque começa a haver uma dispersão de mensagens que não considerou benéfica. ----- Perguntou o ponto de situação do ponto de carregamento de viaturas elétricas na Portagem, aprovado há meses. -----

- **O Vereador Luis Costa** informou que já tem uma comunicação relativamente ao local onde vai ser colocado, em curto espaço de tempo será posto o ponto pela empresa MOBI.E no centro de lazer da Portagem. -----

2019.03.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- **O Vereador José Manuel Pires** referiu-se à Rua Nova na Portagem, mais concretamente à zona em frente ao restaurante Videira, onde há uma confusão de piso. Acha que a câmara tem de olhar para este sitio, há alcatrão mais alto que o passeio, que é um perigo para a circulação, depois está a rua de S. José que começava com um empedrado, depois foi feita uma passadeira de cimento à largura de um cadeira de rodas, para um morador, mas esse cimento está todo partido, e daí para cima continua alcatrão. O passeio para o lado da igreja está desnivelado relativamente ao piso da estrada. Está a chegar o verão, vai haver estacionamento abusivo, no passeio há também um pinheiro que levantou a calçada onde já caíram dois idosos. Por considerar urgente esta intervenção, e por ter já ter sido falado em reunião de câmara e nada ter sido feito, voltou a apelar e sugeriu que se veja tecnicamente o que se pode fazer, com uma intervenção da câmara em cooperação com a junta de freguesia, de maneira a dar um enquadramento de segurança e paisagístico. -----

- **O Presidente** respondeu que também tem a mesma preocupação do Vereador, já identificou que o eixo que vem da entrada da Portagem até à escola precisa de ser requalificado e a câmara está a trabalhar para candidatar esse projeto até dia 5 de abril, que virá depois à câmara para ser debatido. Concordou que é necessário dar mais segurança e requalificar essa zona, sendo a Portagem um destino muito procurado no verão. Disse ao Vereador que pode falar com a equipa técnica para lhe manifestar estas preocupações. O referido projeto prevê o estacionamento a rede elétrica e as águas também. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** perguntou ainda o ponto de situação relativamente ao infantário de Santo António das Areias, e da necessidade de intervenção no estacionamento e do acesso, já falado em reunião de câmara. -----

- **O Presidente** respondeu que não está previsto fazer as obras uma vez que o espaço é da segurança social. No entanto, tirou a ludoteca do infantário para tentar libertar mais espaço e tem estado a acompanhar a situação com nova diretora, que está a preparar a abertura de uma nova sala. O infantário está cedido por comodato à APPACDM e a câmara não tem legitimidade para intervir. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** disse ao Presidente que a câmara tem legitimidade para outras coisas, primeiro o infantário está aberto porque a câmara subsidia o seu funcionamento, segundo, a articulação que se conseguiu com a APPACDM foi por via da câmara e os utilizadores são os filhos das pessoas do concelho. Por tudo isto entende que se podia fazer mais e melhor, nomeadamente redefinir o acesso, vedar o estacionamento à zona de lazer, etc. -----

- **O Presidente** informou que teve uma reunião onde a segurança social proibiu o estacionamento de carros dentro do espaço do infantário por questões de segurança.

. Não é assim tão fácil como o Vereador propõe, no entanto, disponibilizou-se para falar com a diretora. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** referiu-se à BTL e pediu o ponto de situação relativamente à presença do município e que retorno trouxe. Sendo o turismo o principal setor da atividade económica de Marvão. -----

- **O Presidente** informou que o stand é do Turismo do Alentejo e os recursos humanos são os mesmos dos anos anteriores, quanto ao retorno não se consegue quantificar, mas é importante marcar presença e ter contactos com operadores. A câmara organizou também uma visita com empresários hoteleiros. -----

2019.03.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- **O Vereador Luis Costa** informou ainda que o convite às unidades hoteleiras foi feito com o objetivo de lhes dar a possibilidade de estabelecerem contactos e promoverem as suas casas e os seus produtos. Este ano foi promovida temática das empresas de animação turística, com o objetivo dos mesmos estabelecerem contatos com operadores e assim trazerem mais pessoas a Marvão, com o intuito desenvolver a economia local e o que de melhor cá temos para vender através dos nossos produtores locais. O objetivo é que através das empresas de animação turística, se desenvolvam rotas e que levem as pessoas de uma forma acompanhada, os turistas a todos os pontos do concelho. O custo foi o mesmo de sempre com o aluguer do stand. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** deixou uma ressalva relativamente à participação de Marvão em feiras, o município tem meios audiovisuais e vídeos promocionais com qualidade, e do que viu pareceu-lhe que este meio de divulgação de imagem e de som não foi utilizado. Acha que são uma peça de divulgação fundamental. -----

- **O Vereador Luis Costa** respondeu que a colocação da televisão foi equacionada, caso se colocasse, teria mais custos, tendo em consideração que teriam que ficar mais um dia para retirada do material. No entanto é uma situação a equacionar no próximo ano. Achou também que de acordo com a experiência vivenciada este ano, numa futura apresentação, faria sentido ter alguém a fazer algum tipo de animação para chamar a atenção do público.

- **O Vereador José Manuel Pires** perguntou ao Presidente se está a par das recomendações da CNE (Comissão Nacional de Eleições). -----

- **O Presidente** respondeu que sim, tem conhecimento. -----

-----  
- **O Vereador Jorge Rosado** considerou positivo a participação de Marvão na BTL, nomeadamente o convite à vereação, que agradeceu, gostou da comunicação apresentada e parece-lhe bem (Marvão é o destino). Considerou fundamental o referido pelo Vereador José Manuel em estruturar a imagem e consolida-la apenas com uma comunicação simples e concisa. Positivo foi também o almoço das comidas d'azeite, deu os parabéns à Portus Gladii e aos voluntários que colaboraram com o apoio do município. -----

Perguntou ao Presidente em que ponto está a proposta do Partido Socialista aprovada em reunião de câmara relativamente à iluminação da torre e da ponte da Portagem, bem como a recolha do lixo no verão e o ajardinamento do estacionamento. -----

- **O Presidente** respondeu que está a ser feito o projeto de ajardinamento e depois de acordo com o orçamento as outras situações serão para avançar, o lixo está tratado com a Valnor. -----

## PRIMEIRO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

- **O Sr. Vitor Bernardo**, sócio da Flana informou que atualmente a empresa não está a trabalhar, mas tem uma situação pendente com os serviços das águas desde o dia 21 de junho de 2018, tendo enviado vários emails e nunca teve resposta. A situação é que a água da rede está imprópria para fabrico do queijo, reclamou e não teve satisfação, pediu ao Presidente que dê resposta urgente pois uma empresa da área alimentar não pode ter situações destas. A água chega suja à fábrica, embora tenha recebido análises da câmara a dizer que está em condições. Entregou cópia da troca de correio com a câmara. -----

- **O Presidente** respondeu que não tem o processo presente, mas vai pedir à divisão de obras e trazer à câmara para os vereadores perceberem o que se está a passar. -----

-----  
2019.03.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- **O Sr. António Bonacho, Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador de Aramenha**, informou que na rotunda da Portagem há um conjunto de pinheiros que além das dimensões que atingiram, estão cheios de bicho (lagarta do pinheiro). Já foi apresentada uma queixa de uma moradora, cujas raízes dos pinheiros estão a danificar o muro do quintal. -----

Apresentou ao executivo a questão para que em conjunto possam encontrar a melhor solução para o local. Há a hipótese de os abater e plantar novas árvores, já perguntou a algumas pessoas que não viram inconveniente, mas queria que a câmara chegasse a acordo, por ser uma questão melindrosa. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** referiu que está de acordo com o abate desde que se plantem novas árvores. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** referiu que há desbastes que se podem fazer e em vez de sete pinheiros ficarem só três, para minimizar o impacto visual que vai causar, também há métodos para matar os bichos dos pinheiros. Chamou a atenção para o efeito estético do local e abatê-los todos de uma vez não dá bom aspeto. Propôs que se desbastem os mais afetados pelo bicho e se cortem por fases, fazendo uma intervenção gradual. -----

- **A Vereadora Madalena Tavares** entende que o desbaste não vai minorar o impacto visual, a calçada nesse sitio está em mau estado e devia-se avaliar a situação no seu todo.

- **O Presidente** respondeu que em sua opinião cortava os pinheiros todos e reparava a calçada mas vai pedir uma avaliação técnica para ver a melhor solução. -----

-----  
- **O Sr. Manuel Isaac, Diretor do Jornal “Alto Alentejo”** referiu que a sua presença na reunião se deveu às afirmações feitas sobre o jornal na última reunião de câmara, da qual recebeu certidão e esclareceu o seguinte: está habituado enquanto jornalista, sobretudo em meios pequenos, a que o papel de jornalista seja confundido com o de apoiante ou não, de setores partidários, consoante o posicionamento dos poderes e oposições. Embora isso não o afete, e face ao panorama partidário da região, muitas vezes o jornalista ou o jornal é apontado como afeto ao Partido Socialista. No entanto, referiu que a política do jornal é a promoção das terras e das gentes do Alto Alentejo em geral, e não permite que seja metido em “partidarites”. No caso concreto de Marvão, em mais de vinte e cinco anos de cobertura jornalística teve algumas “picardias partidárias” (que explicou). Ao jornal, o que importa são as pessoas e não o seu posicionamento partidário em qualquer momento. Esclareceu também que o jornal não tem avenças com as autarquias, mas sim contratos comerciais de publicidade, muito abaixo dos preços praticados no mercado, mas que muito beneficia os concelhos que têm assim uma cobertura mais próxima. O trabalho que desenvolvem é feito com muita dedicação e esforço, com uma pequena equipa altamente dedicada e profissional, naturalmente com algumas falhas, omissões e até um ou outro erro. Trabalham com brio e com muito orgulho, com intensidade e cobertura impar, que não conhecem quem o faça igual. Trabalham com a humildade de quem sabe que nem sempre consegue chegar a todo o lado. Apesar de serem poucos os erros, incomoda-os muito, mas são os primeiros a reconhece-los e a assumi-los, o que não os diminui, antes pelo contrário. Mas também é verdade que estão melhor posicionados que os outros para distinguir o que é uma diferença de interpretação, uma falha ou um erro. Quando as críticas vêm de grupos partidários, é por falta de isenção e merecem pouca credibilidade. Recusa-se a navegar em águas partidárias e sente-se ofendido quando o querem envolver nessas guerrilhas. A

-----  
2019.03.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

pergunta que o Senhor Vereador Jorge Rosado fez ao Presidente da Câmara na reunião deste executivo de 04.03.2019, sobre se tinha dado ordens ao jornal para não fotografar a oposição, só não o ofendeu porque isso só o pode fazer sentir vergonha alheia. Ofendido será o Presidente da Câmara pelas palavras do Vereador ao pensar que um autarca possa imaginar esse tipo de atitude ou comportamento. Tem conhecimento que as fotos do jornal são importantes, mas não esperava que a falta de algumas fosse assunto numa reunião de câmara. Mais referiu que o Vereador Jorge Rosado, de quem é amigo, ao sentir-se discriminado, lhe podia ter telefonado a manifestar a sua surpresa e o jornal teria pedido desculpa de imediato, não por terem errado, mas por ter sido publicada uma foto em vez de outra. Para terminar referiu que dispensa ainda quaisquer comentários sobre deontologia ou moralidades. Pediu desculpas ao Vereador Jorge Rosado por ter sido publicada uma foto da sua família em que não estava presente. Lamentou que a pergunta feita ao Presidente da Câmara em nada enobrece e não é abonatória para quem possa vir a ser presidente da câmara. Reiterou ainda a sua estupefação por um assunto destes ser tema numa reunião de câmara. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** esclareceu o Sr. Manuel Isaac que este assunto veio à reunião porque no início do mandato tinha pedido uma relação relativamente às despesas de publicidade para perceber o que se gastava com a comunicação dos eventos da câmara, pela necessidade de comunicar o concelho a nível turístico. No seguimento do orçamento que viabilizaram em 2018, foi contratada uma empresa de comunicação a HBR, que faz o trabalho de marketing turístico. A preocupação com a publicidade era que se comunique Marvão e as suas atividades e não o Presidente ou Vice-Presidente. O Jornal Alto Alentejo tinha uma avença com valores equivalentes ao do Jornal Fonte Nova e na reunião de 07.01.2019 o que foi falado foi a diferença entre dois órgãos de comunicação social com a mesma avença e o número de coberturas que fazem. E foi dito que o trabalho feito pelo Alto Alentejo era totalmente diferente do Fonte Nova. Depois disso e desde o início do mandato o que aconteceu foi que na comunicação institucional do município verificou-se uma falta de referência à oposição nos eventos da câmara e voltou de novo a acontecer numa reportagem do jornal. A crítica foi dirigida ao presidente da câmara. Mas o Partido Socialista também se sentiu discriminado. -----

- **O Presidente** respondeu que a situação foi criada pelo Vereador, e leu a mensagem que ele lhe enviou. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** referiu que ficou à margem desta polémica e achou por bem que se desse conhecimento ao jornal envolvido. Tentou fazer um enquadramento por achar que o jornal devia ser ouvido, por ter um contrato comercial com o município, por isso fez alusão à lei de bases do jornalismo. Pelo conhecimento que tem da maneira de trabalhar do jornal, não acreditou que isso fosse possível, não quis falar de moralismos, mas ouvir o meio de comunicação. -----

- **O Sr. José Manuel Baltazar** não ficou esclarecido pelo Sr. Manuel Isaac, pois foi insinuado pelo presidente que o Vereador Jorge Rosado tinha incentivado o jornal para pedir mais dinheiro pelo contrato comercial. Gostava de ouvir o diretor do jornal se é verdade ou não. -----

- **O Sr. Manuel Isaac** respondeu que este assunto não deve ser público do ponto de vista do interesse coletivo, por ser uma relação de uma empresa com o município. Mas esclareceu que por razões várias a câmara de Marvão tem o mais baixo contrato do jornal, -----

2019.03.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

sendo que é a que mais beneficia desse contrato. O contrato mantém-se porque o jornal precisa de dinheiro, e em certa altura a câmara disse que não tinha determinada verba e aceitamos por um valor mais baixo, embora venha insistindo na atualização dessa verba. Confirmou que foi auscultado sobre o valor do contrato, mas não é incentivado por ninguém, nem tem nada a ver com oposições, inclusivamente o Presidente da Câmara sabe que o valor continua a ser inferior à média global. O serviço do jornal não diminui por esse motivo, mas espera para o ano conseguir ter um valor razoável. -----

- **O Sr. José Manuel Baltazar** viu publicada nas redes sociais uma fotografia do Vice-Presidente, na BTL junto de um careto. Por achar que não se enquadra na divulgação do concelho de Marvão, fez este reparo. -----

- **O Vereador Luis Costa** respondeu que não foi publicação do próprio mas de uma associação que esteve representada na BTL. -----

- **O Sr. José Manuel Baltazar** perguntou ainda ao Presidente em que ponto está a situação do campo de golfe, e o trânsito em Santo António das Areias, pois tinha sido falado na reunião de 15.10.2018 que haveria um regulamento para o efeito e ainda não se fez. E informou que junto do GDA há dois sentidos e dificulta a passagem. -----

- **O Presidente**, relativamente ao campo de golfe, respondeu que já teve duas reuniões com os empresários que ficaram de apresentar na câmara um pedido de informação prévia para o hotel mas ainda não foi entregue. -----

- **O Sr. João Bugalhão** teve conhecimento do parecer jurídico em relação às bolsas de estudo e congratulou-se com o pedido de outro parecer. Mas sentiu-se triste com o mesmo por achar que a partir deste parecer, quer o júri, quer a câmara ficará vinculado e ao ler o parecer ficou com a impressão que foi feito “à medida”. A fundamentação feita misturada com opiniões pessoais da jurista, não prestou um bom serviço ao concelho, nem à câmara municipal, e sugeriu que em futuros pareceres isto fosse tido em conta. Fazer fundamentações que contrariam usando uma linguagem muito jurídica em nada beneficia a câmara e possivelmente, alguns munícipes sairão prejudicados, o que lamentou. -----

## FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

### ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **04 de março**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Absteve-se na votação da ata a Vereadora Madalena Tavares por não ter estado presente na reunião. -----

A presente ata foi **aprovada por maioria**. -----

### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-08/19**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

**N.º 52** de 15/03/2019, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	25.693,78 €
-------------------	--------------------------	-------------

2019.03.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	5.106,50 €
Conta n.º 460593019	Caixa Geral de Depósitos	14.175,34 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	375.140,43 €
Conta n.º 484003096	Caixa Geral de Depósitos	85.983,66 €
Conta n.º 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.110,71 €
Conta n.º 557843085	Caixa Geral de Depósitos	23.175,10 €
Conta n.º 7664101553	CCAM Norte Alentejano	23.677,98 €
Conta n.º 003300004532202246605	Banco Comercial Português	9.732,58 €
Conta n.º 001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	12.233,65 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	600.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	741,60 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.504.271,33 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.501.178,29 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	3.093,04 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.504.271,33 €</b>

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **OBRAS** -----

### **PROCESSO Nº 10/2019 - ALTERAÇÃO/HABITAÇÃO - POMBAIS - PRODUTOS E SERVIÇOS EM MEIO RURAL, LDA - BARRETOS - BEIRÃ** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que este projeto já tinha sido apresentado, mas o mesmo caducou por não ter sido solicitado o requerimento para a emissão do alvará da licença de construção. De acordo com o processo apresentado, verifica-se que se pretende a demolição parcial do edificado e a sua reconstrução, mantendo as alvenarias que confinam com os prédios contíguos a norte e a sul. A operação urbanística em apreciação, de acordo com a planta de ordenamento do PDM de Marvão localiza em solo urbano, em Espaços Urbanos de Baixa Densidade, no interior de Barretos, freguesia da Beirã. Esta operação urbanística localiza-se no prédio com o nº 403/19910219 da Conservatória do Registo Predial de Marvão, com a área total de 500m<sup>2</sup> e a área coberta de 68m<sup>2</sup>, composta por “morada de casas de R/C e 1º andar com fachada caiada, tem 2 páteos”. ----- De acordo com o exposto no artº 69, verifica-se que a intervenção respeita o nº de pisos admitidos acima da cota de soleira; como a área do prédio objeto desta operação urbanística é de 500m<sup>2</sup>, de acordo com a definição de índice de ocupação do solo (O índice de ocupação do solo exprime a relação entre a área de solo ocupada com edificação e a área total de solo que estamos a considerar.) verifica-se o índice de 0.5 permitido (área de implantação de 173.04m<sup>2</sup>); verificasse ainda o facto da área total de implantação não exceder os 50% da área total da parcela. De acordo com o exposto o projeto de arquitetura está em condições de ser aprovado. -----*

-----  
2019.03.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Como o requerente apresenta também o conjunto dos projetos das especialidades, verifica-se a sua conformidade com o projeto de arquitetura. O projeto de estabilidade vem acompanhado da declaração de responsabilidade do técnico responsável; O projeto de demolição vem acompanhado da declaração de responsabilidade do técnico responsável pelo mesmo; O projeto da rede predial de abastecimento de água vem acompanhado da declaração do responsável técnico pelo mesmo; O projeto da rede predial de drenagem de águas residuais e pluviais vem acompanhado da declaração de responsabilidade do técnico responsável; O projeto de comportamento térmico vem acompanhado da declaração de responsabilidade do técnico responsável; A Ficha de Segurança Contra Incêndio vem acompanhada de declaração de responsabilidade do técnico responsável; O projeto de condicionamento acústico vem acompanhado de declaração de responsabilidade do técnico responsável; O projeto ITED vem acompanhado de declaração de responsabilidade do técnico responsável; A ficha da instalação elétrica vem acompanhada da declaração de responsabilidade do técnico responsável. O processo vem com uma declaração de não apresentação do projeto de gás, pelo facto desta operação urbanística não ter prevista a utilização de gás. Mesmo que esta operação urbanística não venha a utilizar o gás relembra-se que o projeto de gás e a própria pré-instalação de gás vincula o prédio e não a utilização que o mesmo venha a ter. No entanto como neste aglomerado não existe rede de distribuição de gás e não se prevê a sua instalação a médio ou a longo prazo, coloca-se à consideração da Exmª Câmara Municipal a isenção de apresentação deste projeto. -----

Na memória descritiva e justificativa o requerente apresenta a intenção de divisão deste prédio em propriedade horizontal. O prédio tem condições para vir a ser dividido em propriedade horizontal, nos termos do artº 1414 e seguintes do Código Civil. Pretende-se assim a divisão do prédio em duas frações, quando esta operação urbanística estiver concluída, com a seguinte composição: -----

**FRAÇÃO A:** Destinada a habitação com uma tipologia T1, com R/C e 1º andar, com entrada através da Rua da Fonte Velha, nº 9, Barretos. É constituída por lavandaria, sala, cozinha, no R/C, quarto (suite) e instalação sanitária, no 1º andar. A entrada desta fração é através da área descoberta, que confina com a Rua da Fonte Velha. Tem uma área de 90.29m<sup>2</sup> no R/C e de 40.30m<sup>2</sup> no 1º andar, e uma área descoberta de 111.10m<sup>2</sup>. Valor relativo de 479.56 por mil. -----

**FRAÇÃO B:** Destinada a habitação com uma tipologia T3, localizada no R/C e no 1º Andar, com entrada pelo eventual nº 13 da Rua da Fonte Velha, Barretos. É constituída por sala, cozinha e instalação sanitária, no R/C, três quartos todos eles com instalação sanitária, no 1º andar. A entrada desta fração é através da área descoberta, que confina com a Rua da Fonte Velha. Tem uma área de 54.80m<sup>2</sup> no R/C e de 92.51m<sup>2</sup> no 1º andar, e uma área descoberta de 65.23m<sup>2</sup>. Tem um terraço com 10.97m<sup>2</sup>. Valor relativo de 520.44 por mil. ---

**PARTES COMUNS:** São partes comuns às Frações A, e B, a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes de infraestruturas hidráulicas, elétricas e telefónicas que não estejam afetadas a cada fração autónoma. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal a aprovação do projeto de arquitetura, a aprovação dos projetos das especialidades e por conseguinte a aprovação global do projeto. Coloca-se à consideração superior a isenção de apresentação do projeto de gás. -----

Coloca-se ainda à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal a aprovação da divisão, em projeto, da propriedade horizontal, uma vez que a mesma só poderá ser concretizada após a realização das obras. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação técnica, aprovar a divisão em propriedade horizontal, a isenção da apresentação do projeto de gás e o projeto na sua globalidade.** -----

2019.03.18



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **PROCESSO Nº 35/2018 - ALTERAÇÃO/HABITAÇÃO - FRANCISCO JOSÉ SALDANHA BOTELHO - ESCUSA - SÃO SALVADOR DE ARAMENHA -----**

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com a informação desta Divisão nº 31/2019, a documentação apresentada pelo requerente ainda dentro do prazo de audiência prévia foi encaminhada para a CCDRA, de modo a ser novamente apreciadas por todas as entidades. Com a chegada do parecer final da administração favorável a esta pretensão, verifica-se que o processo de legalização tem condições para ser deferido. De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal a aprovação deste projeto de arquitetura.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----**

## **PROCESSO Nº 01/2019 - MARIA LUISA AROSA GONZÁLEZ - ALTERAÇÃO/COMÉRCIO - VALE DE RÓDÃO - SANTA MARIA DE MARVÃO -----**

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com o projeto apresentado a requerente pretende a alteração de utilização do edifício existente, passando de habitação para Comércio e Serviços. O prédio objeto desta operação urbanística encontra-se inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 246/19900315, da freguesia de St<sup>a</sup> Maria de Marvão, no Vale de Ródão, com uma área total de 4500m<sup>2</sup> e uma casa de habitação com uma área coberta de 102m<sup>2</sup>. De acordo com o solicitado, verifica-se que a utilização pretendida não se encontra prevista nos usos permitidos para o solo rústico, nos termos dos art<sup>os</sup> 24 e 25 do Regulamento do PDM de Marvão. No entanto, a requerente pretende a instalação de um estabelecimento industrial do Tipo 3, na edificação existente para habitação, o que poderá ser admissível nos termos do nº8 do art<sup>o</sup> 25 do referido regulamento, passando assim o uso do edifício de habitação para indústria. -----*

*A requerente pretende a alteração para estabelecimento de comércio e serviços para aí instalar um estabelecimento industrial do Tipo 3, mas de acordo com o SIR, e nos termos do art<sup>o</sup> 18, depreende-se que este regulamenta a instalação deste tipo de estabelecimentos em solo urbano e não em solo rústico. Foi colocada a questão ao gabinete jurídico de apoio ao Município, sobre a aplicação da área mínima da parcela a uma alteração de utilização. O parecer solicitado referiu expressamente: “O que está em causa não é propriamente a circunstância de se tratar de uma nova construção ou de um construção pré-existente (uma e outra figuras acolhidas no art. 25º nº 1 do PDM). Do que propriamente se trata é do licenciamento (ou não), para outros fins, de uma construção pré-existente. E, sendo assim, o que importa é saber qual a norma ou normas aplicáveis e em vigor ao tempo em que se requer o licenciamento para usos diferentes, no caso, passando de uso habitacional para estabelecimento industrial: é afinal uma questão da aplicação da lei no tempo. Ora, Se assim é a “lei” que temos presente no momento e aplicável é o PDM de Marvão e as normas aplicáveis são as que, concretamente, constam dos artigos 24º e 25º do mesmo PDM, sejam as exigências da dimensão mínima da parcela (m<sup>2</sup>) 10.000,00 como as constantes do art. 25º nº 2 do PDM.” -----*

*De acordo com este parecer a alteração da utilização desta edificação para um uso diferente do existente terá de obedecer às normas em vigor para o licenciamento de um estabelecimento industrial do Tipo 3 em solo rústico. Isto é, para a instalação deste tipo de estabelecimento, a área mínima da parcela é de 10000m<sup>2</sup>, o que inviabiliza esta pretensão, uma vez que a área da parcela objeto desta operação urbanística é de apenas 4500m<sup>2</sup>. De acordo com o exposto o projeto de arquitetura apresentado não se encontra em condições de ser aprovado nos termos da alínea a) do nº1 do art<sup>o</sup> 24 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na redação do Dec-Lei 136/2014, de 09/09, pelo facto de violar disposição do Plano Diretor Municipal de Marvão. De acordo com o exposto, coloca-se À consideração superior propor à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal a intenção de -----*

2019.03.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*indeferimento deste projeto com audiência prévia da requerente nos termos do disposto nos artºs 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Deverá ainda a Câmara Municipal determinar como se vai processar a audiência (de forma escrita ou oral) e mandar notificar a interessada para, em prazo não inferior a 10 dias, dizer o que se lhe oferecer. A notificação fornece o projeto de decisão e demais elementos necessários para que a interessada possa conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, em matéria de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo pode ser consultado. Poderá ainda a Câmara Municipal deliberar que, no caso de não haver resposta da interessada, no período concedido, considerar o projeto, desde logo indeferido. À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a intenção de indeferimento, com a notificação por escrito à interessada, para no prazo de 10 dias dizer o que se lhe oferecer, e ainda que, não havendo resposta da interessada, no período concedido, considerar, desde logo o projeto indeferido. -----**

## **INFORMAÇÃO PRÉVIA - UNIDADE DE CAPTAÇÃO E ENGARRAFAMENTO DE ÁGUA - RAIMUNDO DE LEIRO VASCONCELOS AIRES -----**

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Exª que esta operação urbanística refere-se a um pedido de informação prévia refere-se à instalação de uma unidade de captação e engarrafamento de água natural na Fazenda do Roque, freguesia de S. Salvador da Aramenha. Refere-se na memória descritiva e justificativa que já foi realizado mais do que um ciclo completo de um ano de análises e testes com o acompanhamento da Direção Geral de Energia e Geologia, e com o apoio do Instituto Superior Técnico. Esta pretensão já foi apresentada aquando do período de discussão pública do PDM de Marvão. O que o requerente pretende instalar é uma pequena indústria não poluente de engarrafamento, virada para o ambiente e fatores ecológicos com valores de equilíbrio e respeito pela natureza, pelo local, o Concelho e o Parque Natural onde se insere, e será também mais um meio de comunicação e visibilidade de Marvão com a novidade a nível nacional de uma nova água engarrafada, representando por isso um benefício para a região, para o Município e ao nível socioeconómico para a população e criação de emprego local. O projeto que se pretende implementar e de acordo com os parâmetros urbanísticos apresentados nas peças gráficas, ocupará até 600m<sup>2</sup>, tendo como comprimento 34m e 17m de largura. A cobertura terá uma inclinação que permita a possibilidade de vir a usar tecnologias não poluentes e autónomas de energia. Para minimizar os impactos internos no solo e na encosta, as circulações internas e para reduzir qualquer movimentação de terras, a implantação da edificação situar-se-á junto à EN 246, o que permitirá assim também o melhor fluxo de escoamento. Pondera-se que, caso necessário, a produção do local seja afastada regularmente para um outro local de armazenamento numa zona industrial do concelho. De acordo com o que se pretende da análise deste pedido de informação prévia verifica-se que o que se pretende será uma pequena indústria de engarrafamento de água, ficando o respetivo licenciamento da exploração da nascente e classificação da água, da responsabilidade do requerente junto da APA e restantes entidades envolvidas. Resta assim, a localização da edificação pretendida e respetivos acessos. De acordo com a planta de ordenamento do PDM de Marvão a pretensão localiza-se em solo rústico, Espaços Florestais – Condicionado I. De acordo com a Planta da Situação Existente, localiza-se a pretensão em Solo Rústico, e em Florestas e Meios Naturais e Seminaturais. da Câmara Municipal de Marvão. De acordo com a Planta da Situação Existente, localiza-se a pretensão em Solo Rústico, e em Florestas e Meios Naturais e Seminaturais. ----- De acordo com a planta de condicionantes da REN, a pretensão localiza-se no interior da REN. A localização desta pretensão localiza-se no interior do Parque Natural da Serra de S. Mamede. Localiza-se ainda dentro da zona abrangida pela influência da EN 246-1. De acordo com a planta de condicionantes de Risco de Incêndio, a localização da construção constante deste PIP, localiza-se em Classe de Perigosidade Muito Alta, sem*

2019.03.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

prejuízo de se solicitar o parecer de enquadramento no PMDFCI, ao Gabinete Florestal. De acordo com o exposto, no artº 10º do regulamento do PDM de Marvão, publicado pela Resolução de Conselho de ministros nº 47/2018, de 30/04, em solo rústico, nas classes de risco alta e muito alta identificadas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios é interdita a construção nos termos da legislação em vigor. De acordo com o exposto, propõe-se o indeferimento deste Pedido de Informação Prévia, nos termos da alínea a) do nº1 do artº24 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na redação do Dec-Lei 136/2014, de 09/09, por violar plano municipal. Coloca-se à consideração superior propor à Exmª Câmara Municipal a intenção de indeferimento deste pedido de informação prévia com audiência prévia do requerente nos termos do disposto nos artºs 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Deverá ainda a Câmara Municipal determinar como se vai processar a audiência (de forma escrita ou oral) e mandar notificar o interessado para, em prazo não inferior a 10 dias, dizer o que se lhe oferecer. A notificação fornece o projeto de decisão e demais elementos necessários para que o interessado possa conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, em matéria de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo pode ser consultado. Poderá ainda a Câmara Municipal deliberar que, no caso de não haver resposta do interessado, no período concedido, considerar o pedido de informação prévia, desde logo, indeferido. À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a intenção de indeferimento, com a notificação por escrito ao interessado, para no prazo de 10 dias dizer o que se lhe oferecer, e ainda que, não havendo resposta do interessado, no período concedido, considerar desde logo o projeto indeferido.** -----

## **PROCESSO Nº 45/2018 - FERNANDO FERREIRA SEIXAS MOURA DA PAZ - ÁGUA DA CUBA - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da apresentação pelo requerente de uma exposição em fase de audiência previa, a mesma foi encaminhada para a CCDRA de modo a se pronunciar relativamente à mesma. De acordo com o parecer apresentado, verifica-se na sua conclusão o seguinte: -----

“- a apreciação e o enquadramento de todas as edificações face ao RJREN é, antes de mais, função do seu uso; -----

- sendo que, como agora refere o interessado, as edificações em causa têm “usos” distintos (de “habitação” o edifício principal, com 49.75m2, e de “apoios agrícolas” o edifício/anexo e a varanda, com uma área conjunta que será de 37,3m2), então devem ser tratados separadamente, sendo expressos os “usos” que cada um respeitam, na forma como se colocam à apreciação da Câmara Municipal de Marvão e, conseqüentemente à própria CCDDRA.” -----

Referem ainda como informação adicional: -----

“De referir que a necessidade de “comunicação prévia” nos termos do RRJREN (e sem prejuízo do eventual procedimento no âmbito do controlo prévio municipal) apenas se colocará para o edifício de habitação dado que o edifício/anexo e o pátio/varanda, na condição de apoios agrícolas e apresentando a área conjunta de 37.3m2, têm enquadramento na alínea d) do Título “I – Obras de construção, alteração e ampliação” do Anexo II do RJREN e são, aí, considerados isentos daquela comunicação”. -----

De acordo com o exposto, verifica-se que de acordo com o exposto, a proposta de indeferimento mantém-se, para o processo em causa, uma vez que o parecer final da CCDRA não foi alterado. Deste modo, findo o período de audiência prévia, proponho o envio deste projeto para a Exmª Câmara Municipal, para determinação

-----  
2019.03.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

do indeferimento nos termos do disposto na alínea c) do nº1 do artº 24 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na redação do Dec-Lei 136/2014, de 09/09. -----

Mais se informa, que deverá ser informado o requerente da possibilidade de poder, em termos gerais, resolver esta situação de legalização, apresentando, dois projetos distintos, um para habitação que está sujeito a parecer da REN, e outro para o Anexo e pátio destinado a apoio agrícola, que não estará sujeito a parecer da REN, de acordo com a informação adicional dada pela CCDRA. À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a intenção de indeferimento, com a notificação por escrito ao interessado, para no prazo de 10 dias dizer o que se lhe oferecer, e ainda que, não havendo resposta do interessado, no período concedido, considerar desde logo o projeto indeferido.** -----

**PROCESSO Nº 66/2018 - ALEXANDRE LIMA MOURATO SILVA - ALTERAÇÃO/COMÉRCIO - MARVÃO- SANTA MARIA DE MARVÃO** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o requerimento do requerente, pretende a mesma, uma alteração da certidão da deliberação camarária da reunião ordinária da Câmara Municipal de Marvão do dia 04/02/2019, para a alteração dos nºs de polícia de três das quatro frações. -----

Deste modo, propõe-se que a Certidão de Divisão em propriedade horizontal para este prédio, tenha a seguinte redação: -----

Decorrente do processo apresentado pelo requerente, Alexandre Lima Mourato Silva, cabeça de casal da herança de Edite Mousinho Mourato Silva, pretende-se com o mesmo a divisão de um prédio em propriedade horizontal, para a constituição de quatro frações autónomas para utilização habitacional e como comércio/serviços. -----

O requerimento apresentado refere-se ao prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 183/19891218, inscrito na matriz predial urbana com o nº 303, sito na Rua de Cima (anterior Rua da Republica), nº 21, 21-A e 21-B e com acesso através da Travessa da Praça, Marvão, freguesia de Stª Maria de Marvão, com uma área coberta total de 150m2. -----

O prédio tem condições para ser dividido em propriedade horizontal, nos termos do artº 1414 e seguintes do Código Civil. Coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal, a aprovação da divisão do referido prédio em Propriedade Horizontal, em virtude do mesmo ser composto por quatro frações distintas e isoladas entre si, conforme processo em anexo. -----

A FRACÇÃO A, destinada a habitação, é constituída por três pisos, com uma área de implantação de 8.00m2 no R/C (Travessa da Praça), de 86.00m2 no piso 1 (com acesso através da Rua de Cima) e de 134m2 no piso 2. Confronta de norte com Joaquim Patrão (a confirmar pelo requerente) e com as frações B e D, de nascente com Travessa da Praça e com a fração D, de sul com Maria da Conceição Simões (a confirmar pelo requerente) e com a fração C e de poente com a Rua de Cima. A entrada principal desta fração é a partir da Rua de Cima e à qual se atribuiu os nºs de polícia 21-A e 21-B, de acordo com o requerimento apresentado. Esta fração poderá ter uma tipologia T3. O piso de R/C compõe-se de compartimento destinado a arrumos, uma vez que se desenvolve em Cave. O piso 1 tem quatro compartimentos e áreas de circulação, e o Piso 2 tem seis compartimentos e um acesso a um terraço sobre a Fração D. A área bruta de construção desta Fração é de 228m2. A permissão atribuída a esta Fração é de 587.82%. -----

A FRACÇÃO B, destinada a Comércio/Serviços, é constituída por um piso, desenvolvido apenas no piso 1, com entrada direta a partir da Rua de Cima, com o nº de polícia nº 21 de acordo com o requerimento apresentado. Tem uma área bruta de construção de 48.00m2. Confronta de norte com Joaquim Patrão (a confirmar pelo

-----  
2019.03.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

requerente), de sul com a Fração A, de nascente com a Fração D e de poente com a Ria de Cima. A fração compõe-se de três compartimentos e áreas de circulação. A permissão atribuída a esta fração é de 130.96%.

A FRAÇÃO C, destinada a Comércio/Serviços, localiza-se no R/C, com entrada através da Travessa da Praça. É constituída por um piso, com quatro divisões. O nº de polícia a atribuir às duas portas será o nº 2-A e 2-B da Travessa da Praça. Tem uma área bruta de construção de 70.00m<sup>2</sup>. Confronta de norte com as frações A e D, de sul com Maria da Conceição Simões (a confirmar pelo Requerente), de nascente com a Travessa da Praça e de Poente com a Rua de Cima. A permissão atribuída a esta fração é de 177.66%. -----

A FRAÇÃO D destinada a Comércio/Serviços, localiza-se no R/C, com entrada através da Travessa da Praça. É constituída por um piso, com uma divisão. O nº de polícia a atribuir à porta será o nº 2 da Travessa da Praça. Tem uma área bruta de construção de 24.00m<sup>2</sup>. Confronta de norte com Joaquim Patrão (a confirmar pelo Requerente), de sul com a fração C, de nascente com a Travessa da Praça e de poente com a fração A. A permissão atribuída a esta fração é de 103.56%. -----

As partes comuns às Frações A, B, C e D, são a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes gerais de infraestruturas, hidráulicas, elétricas, e telecomunicações que não estejam afetadas a cada fração autónoma. -----

À consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a divisão do prédio em propriedade horizontal, com base na redação proposta na informação técnica.** -----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **PARECER JURIDICO SOBRE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO MUNICIPAIS ---**

Na reunião da câmara municipal de 21.01.2019, não foi ratificado o despacho do Presidente de aprovação do relatório do Júri do concurso de atribuição das bolsas de estudo do município, relativamente à análise de uma reclamação. Nessa mesma reunião foi deliberado por unanimidade pedir novo parecer a outro jurista, que se submete à apreciação da câmara municipal, bem como o relatório do Júri. -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 16/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**Não participou na discussão e na votação deste assunto o Vereador Luis Costa, tendo-se ausentado da sala das 16:30h às 16:50h, de acordo com o estipulado na alínea d) do nº 1 do artigo 69º do CPA** -----

- O Presidente referiu que não está em causa a pessoa, mas sim os pareceres jurídicos sobre o regulamento que vão no sentido da não atribuição, embora em sua opinião não visse problema na atribuição da bolsa, mas não o fará sem suporte legal.
- O Vereador Jorge Rosado propôs que se remeta o parecer ao júri para análise. -----
- A Vereadora Madalena Tavares referiu que todos concordam que o regulamento tem falhas e que não é explícito, propôs que se atribua esta bolsa e que rapidamente se reveja o regulamento e seja adaptado às necessidades do município de Marvão. -
- O Vereador José Manuel Pires considerou este parecer de senso comum, faz referências que voltam a levantar as dúvidas que já tinham, e neste caso, a câmara municipal tem de ter a capacidade e a hombridade de decidir. Houve um parecer do

-----  
2019.03.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

júri para recusar a bolsa, agora a vereação ou rejeita ou aprova. -----

- O Presidente esclareceu que este novo parecer não contraria a decisão do júri tomada anteriormente. -----

- A Vereadora Madalena Tavares perguntou se é possível a câmara decidir atribuir a bolsa apesar do parecer não ser favorável. Propôs que se peça esta informação a um advogado. -----

- O Vereador Jorge Rosado apelou ao bom senso uma vez que estão todos de acordo, a proposta inicial das bolsas era para um número inferior e depois foi decidido na camara municipal aumentar o número de bolsas a atribuir. Sabem que é importante apoiar os jovens e agora têm de perceber se têm ou não condições para atribuir esta bolsa. O parecer apesar de ser mais esclarecedor levanta muitas dúvidas na exclusão da candidatura. Propôs que se pergunte ao Dr. Dias Pedro se a camara pode votar favoravelmente a atribuição da bolsa, apesar do parecer contrariar essa decisão. ----

- O Vereador José Manuel Pires concordou que se atribísse esta bolsa desde que a legalidade seja cumprida. -----

Com base nestas propostas dos Vereadores, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não ratificar a decisão do júri e solicitar um parecer ao Dr. Dias Pedro, sobre a possibilidade de se conceder esta bolsa, apesar o parecer contrariar essa intenção. -----

## PROPOSTA PARA VENDA DE VIATURA SEM USO -----

Proposta do Presidente: -----

*“Serve a presente para propor à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que, aprove a venda em hasta pública da seguinte viatura: -----*

Referência	Marca	Modelo	Ano de Matrícula	Matricula	Estado de Conservação	Local de Parqueamento	Valor Base de Proposta
Viatura 2	Renault	Express	1994	14-85-ER	Mau	Parque de Máquinas - Marvão	400 €

A venda será realizada por hasta pública, como definem os artigos 212º e seguintes do Código Regulamentar do Município de Marvão. -----

Pelo que proponho também que seja aprovado o edital em anexo, onde consta toda a informação da hasta pública para venda dos bens móveis indicados. -----

E que seja nomeada a seguinte comissão, para dirigir o procedimento: -----

- Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que presidirá à Comissão;

- António Carlos Éfe Pereira, Técnico Superior na Secção de Património; -----

- António Correia Bonacho, Coordenador Técnico. -----

Como suplentes, em caso de impedimento de algum dos membros anteriores: -----

- Arinda João Mendonça Andrade, Coordenadora Técnica; -----

- Ana da Estrela Afonso Rodolfo, Coordenadora Técnica.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a venda por hasta pública, o edital com a informação da venda e a nomeação do júri proposto. -----**

2019.03.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## ACORDO DE COLABORAÇÃO - MUNICIPIO DE MARVÃO - PERIFERIAS-ASSOCIAÇÃO CULTURAL - FESTIVAL DE CINEMA DE MARVÃO -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 17/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o acordo apresentado. -----**

## 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 5ª GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 18/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**Aprovado por maioria, com as abstenções do CDS e PS e dois votos a favor do PSD. -----**

## RELATÓRIO - MARKETING TERRITORIAL -----

O Vereador Luís Costa informou que de acordo com o solicitado na reunião anterior, foi pedido à empresa HBR Group o relatório do plano de marketing territorial para Marvão e do plano de ativação de Marca, para conhecimento da câmara municipal. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** teceu algumas considerações sobre o relatório, nomeadamente sobre a intenção de alterar a imagem de marca atual, que é relativamente recente. Estas alterações frequentes, em termos de marketing não são saudáveis. Por isso lembrou o Presidente que na altura em que aplicaram a imagem de marca resistiram à imagem estilizada do castelo de Marvão que era demasiado óbvia para funcionar em termos de marketing. Não concorda que haja alterações de ânimo leve. Nesta fase em que está criada uma imagem de marca e há trabalho produzido para dinamizar essa imagem, o relatório fala em alterar, e vai baralhar os turistas. Alertou para esta situação, de que a empresa pode estar a destruir a marca, que precisa de ser implementada e divulgada. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** solicitou este relatório para poder avaliar o ponto dos trabalhos. Relativamente à marca e à imagem, percebe a ideia do Vereador José Manuel, mas concorda que a imagem atual não vende e não identifica o território. -----

- **O Presidente** referiu que é favorável à alteração da marca, há várias opiniões e se necessário pode marcar reunião com a empresa e a vereação. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----**

## SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

- **O Sr. Clarimundo Lança** informou que é o Pai da aluna que se candidatou ilegalmente a uma bolsa de estudo da câmara municipal, de acordo com o que leu no parecer. Informou que a sua filha começou a estudar em 2014 em Évora, tirou a licenciatura em três anos e bons resultados, fez o trabalho sobre a pedra do castelo de Tomar com uma das melhores notas, fez a apresentação do seu currículo para esta câmara e nunca teve resposta. Agora, teve a ousadia de se candidatar a uma bolsa de estudo que diz que se pode candidatar quem tem a licenciatura ou mestrado e como se viu dentro dos parâmetros legais, concorreu. Mas foi excluída por ser detentora de uma licenciatura, mas ninguém consegue um mestrado sem ser licenciado, mas pelos vistos não estava, e como esta câmara não comete ilegalidades, decidiu cortar a bolsa, cortando os incentivos aos jovens. Sobre o segundo parecer ser tão isento, perguntou se a Dr<sup>a</sup> Ilda Marques foi ao gabinete dessa

-----  
2019.03.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

advogada. -----  
- **A Dr<sup>a</sup> Ilda Marques** respondeu que foi levar o processo à advogada, a pedido do Presidente da Câmara. -----

-----  
- **O Sr. José Manuel Baltazar** aconselhou o Presidente a fazer reuniões de câmara privadas, para que o público não possa falar, evitando que a vereação seja interrompida e fale à vontade sobre os assuntos. -----

## **APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**  
**Eram 17h15m.** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**A ASSISTENTE TÉCNICA,**

\_\_\_\_\_

-----  
2019.03.18